LGPD: é permitido repassar o número de celular dos seus colegas?



Imagine que você está em seu ambiente laboral e recebe ligações de terceiros onde os mesmos podem alegar que precisam falar com algum colega e este não se encontra no momento.

Então o mesmo lhe pergunta:

Você poderia informar o telefone pessoal do colega para entrar em contato?

Você se indagado sobre, compartilharia?

Se respondeu que sim, tome cuidado!

Adentrando melhor ao assunto para que você tenha segurança e objetividade ao enfrentar tais situações e possa ter argumentos plausíveis para atender os cidadãos quando os mesmos fizerem este tipo de pedido de informação.

Vamos Lá!

Segundo a LGPD, número de telefone é considerado um dado pessoal, sua divulgação e ou compartilhamento, sem prova da autorização do titular, implica tratamento indevido de dado pessoal, o que afrontando o direito à privacidade, que é um dos principais fundamentos da LGPD.

Mas o que falar, mesmo se tratando de assunto de trabalho durante o expediente não posso compartilhar?



Não, telefone pessoal (não funcional) não pode!

Salvo se em consulta a seu colega o mesmo autorize tal compartilhamento para tal situação especifica, tal autorização e denominada consentimento e tem certos requisitos a serem observados.



O que é consentimento para a LGPD?

Consentimento está previsto no art.7º da LGPD, sendo uma das bases legais que autorizam o tratamento de dado pessoal, sabendo que todo tratamento deve ser enquadrado em uma das 10 bases legais referidas neste artigo.

O art. 5º, XII, da LGPD (Lei 13.709/2018): “consentimento: manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada;”

Ainda, segundo o art. 8º da LGPD, o consentimento deverá ser fornecido por escrito ou por outro meio que demonstre a manifestação de vontade do titular

Referencias:

Brasil. Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018. Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm . Acesso em: 31/07/204

Colniza, Publicação - BOAS PRATICAS LGPD CONTEUDO DE APOIO de 31 de julho de 2024 (colniza.mt.gov.br)

Colniza, Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) https://www.colniza.mt.gov.br/#/page/lei-geral-de-protecao-de-dados---lgpd . Acesso em 31/07/2024

Prefeitura municipal de COLNIZA

ANPD